DELIBERAÇÃO CAU/ES N° 43, DE 26 DE JULHO DE 2016.

Homologa a Deliberação nº 06/2016 da Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos do CAU/ES (CPFA-CAU/ES), que aprovou a concessão de férias coletivas.

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU/ES), no uso das competências previstas no art. 8° do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação CAU/ES nº 11, de 11 de fevereiro de 2014, reunido ordinariamente na sede do CAU/ES, na Rua Helio Marconi, nº 58, Bento Ferreira, Vitória/ES, na 41ª Sessão Plenária realizada no dia 26 de julho de 2016, após análise do assunto em referência, e

Considerando que a Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos do CAU/ES (CPFA-CAU/ES) aprovou, por unanimidade, a concessão de férias coletivas aos empregados do CAU/ES pelo período de 20 dias, iniciando-se em 02/01/2017.

DELIBEROU:

1. Homologar, por unanimidade, a Deliberação nº 06/2016 da Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos do CAU/ES (CPFA-CAU/ES), que aprovou a concessão de férias coletivas aos empregados do CAU/ES pelo período de 20 dias, iniciando-se em 02 de janeiro de 2017.

2. Esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data.

Vitória, 26 de julho de 2016.

Tito Augusto Abreu de Carvalho
Presidente do CAU/ES